



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.740 /

**“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS EM VIA
PÚBLICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a transcurso do período de chuvas;

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de pessoas em trânsito nas ruas centrais para
as compras de fim de ano e férias escolares;

CONSIDERANDO que têm sido distribuídos, em média, 40.000 (quarenta mil)
panfletos/dia;

CONSIDERANDO que parte destes panfletos inevitavelmente são jogados na rua e
carreados pela chuva para as galerias pluviais, obstruindo a passagem das águas,
que acabam provocando inundações na área central,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suspensa, nos meses de dezembro de 2009 e janeiro de 2010, a expedição de autorização para distribuição de panfletos em via pública, no centro da cidade, na área compreendida entre as ruas Pernambuco e Alagoas, sentido norte/sul, e Praça Pedro Sanches e rua Rio Grande do Sul, sentido oeste/leste.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3495, de 19/12/2009.